



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08788.000018/2017-60

Unidade Gestora: CR-DOU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017 DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL S/A

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Avenida Marcelino Pires, nº 3923, Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor Silvio Raimundo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.455.162.755 SSP/RJ e do CPF nº 829.592.181-91, e de outro lado a SANESUL - Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, estabelecida à Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, 79040-040 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor Renato Marcílio da Silva, inscrito no CPF/MF nº 030.246.308-99, por seu Diretor Comercial de Operações, Sr. Madson Roberto Pereira Valente, inscrito no CPF/MF nº 820.114.786-34, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 78/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, "Do Preço" Quarta, "Demanda Contratada" do contrato original, em razão do incremento das necessidades da Coordenação Regional de Dourados/MS e dos reajustes de preços praticados pela Contratada.

1.2. A Cláusula Segunda - Do Preço, subitem 2.1, onde consta "valor global estimado de R\$ 6.344,64 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)" passa a constar "valor global estimado de R\$ 20.647,20 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)" perfazendo um acréscimo de R\$ 14.302,56 (quatorze mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

1.3. A Cláusula Quarta - Demanda Contratada, subitem 4.1, onde consta "consumo médio mensal estimado de 35 m³ (trinta e cinco metros cúbicos)" passa a constar "consumo médio mensal estimado de 54 m³ (cinquenta e quatro metros cúbicos)"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de de R\$ 6.344,64 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 20.647,20 (vinte mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a partir de 15/11/2022.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 1.720,60 (um mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos).

3.3. O valor total anual a ser acrescido será de R\$ 14.302,56 (quatorze mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Dourados-MS, na data da assinatura.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

Silvio Raimundo da Silva
Coordenador Regional Substituto

SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL S/A

Senhor Renato Marcílio da Silva
Diretor Presidente

SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL S/A

Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Raimundo da Silva, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 17/05/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052891** o código CRC **EC58ED3E**.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E87E-E55D-8727-4803> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E87E-E55D-8727-4803



Hash do Documento

D1FB971674626B6F4F75FE73A323087A897B9C4E275CDDBEF1F54EF430DA73E7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

- ☒ Madson Roberto Pereira Valente (Diretor Comercial e de Operações) - ***.114.786-** em 22/05/2023 15:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0340-66CA-C65F-C060> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0340-66CA-C65F-C060



Hash do Documento

B984803CF665C2837FA83BB6B96F140645C59A0A9767558450858465CFEBCD18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2023 é(são) :

☒ Renato Marcilio Da Silva (Diretor Presidente) - ***.246.308-** em
02/06/2023 09:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EMPRESA DE SANEAMENTO DE
MATO GROSSO DO SUL S A S - 03.982.931/0001-20

